



Lei nº 657/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Municipal nº 644/2014, de 12 de Dezembro de 2014, Art. 2º e Arts. 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Especial à Dotação Orçamentária vigente no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para cobertura de despesas com parcelamento de débito junto a CAERN relativo ao período de 2003 à 2014, que será paga em 96 (noventa e seis) parcelas.

Art. 2º - Para os exercícios seguintes serão consignados recursos na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, até o cumprimento do acordo de parcelamento.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito de que trata o Art. 1º, decorrem de anulação parcial da Dotação constante do anexo II, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Abril de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 657/15
Foi publicada no
do Mês 07/04/15


Jailson Morais da Silva
CPF: 201.686.404-49
See: Mm: Chefe de Gabinete



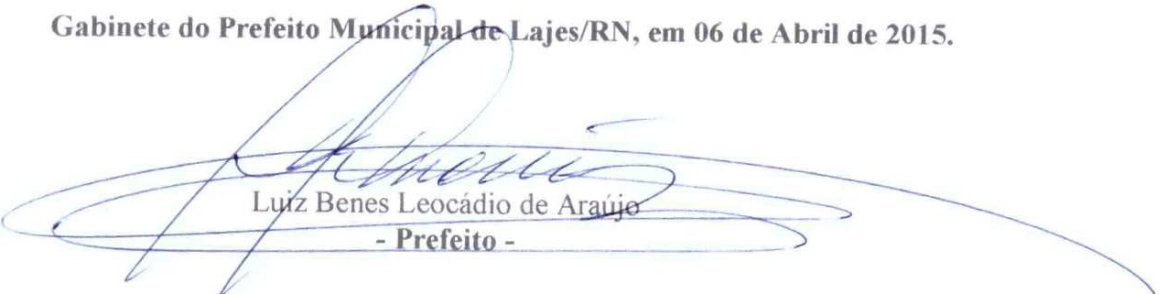
ANEXO I

UG PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.		4690-71	74.000,00
TOTAL				74.000,00

ANEXO II

UG PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.		3390-92	74.000,00
TOTAL				74.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Abril de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -